



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 498, de 27 de Junho de 1995.

Dispõe sobre a Criação do Cargo de Enfermeira Chefe Alto Padrão, para chefiar serviços de Enfermagem do Centro de Saúde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Em cumprimento as determinações das Leis Federais Nº 5.905/73 e 7.498/86, fica autorizado a Criação do Cargo de Enfermeira Chefe Alto Padrão para trabalhar no Centro de Saúde da Sede do Município.

INCISO I - Para preenchimento do cargo é necessário a formação em CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM.

INCISO II - O cargo será de provimento em comissão.

INCISO III- Os vencimentos serão os referentes ao Nível VII, Padrão A, do Quadro de Níveis/Padrões instituídos pela Lei Municipal Nº 329/89.

INCISO IV - O funcionário ocupante do cargo deverá cumprir uma carga horária de 8 horas semanais.

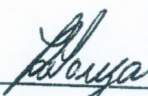
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- A presente entrará em vigência na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Junho de 1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

27/06/95